TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA PARA OS EDIFÍCIOS QUE ABRIGAM A SEDE E O ANEXO I DO TRE/GO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 39/2024

SEI Nº 25.0.000001899-9

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Geral em substituição, **FRANK WENDELL RIBEIRO,** matrícula funcional n° 5067111 e, de outro lado, a empresa **DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.236.185/0002-51, com sede Rua AR-1, Quadra 2, Lote 20, Conjunto Aruanã 2, Goiânia-GO, CEP: 74.740-28, telefone: (62) 34420316, e-mail: dimivigilancia.go@gmail.com, neste ato representada por **ALISSANDRA GOMES MONTEIRO**, qualificada nos autos da contratação, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na Lei n° 14.133/2021, o presente termo aditivo ao contrato de aquisição de solução informatizada integrada para automação e aprimoramento de processos de negócios do TRE-GO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato TRE-GO n° 39/2024 por mais **36 (trinta e seis) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 39/2024 fica prorrogada por mais **36 (trinta e seis) meses**, contados do dia **16/07/2025**, com vigência até **16/07/2028.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Por força do presente aditivo, com a prorrogação por 36 (trinta e seis) meses, a cláusula sexta passa a viger com a seguinte redação:

QUADRO RESUMO – VALOR DOS SERVIÇOS					
LOCALIDADE	**POSTO**	**VALOR MENSAL POR POSTO**	**QUANTIDADE DE POSTOS**	**VALOR ANUAL POR POSTO**	**VALOR TOTAL POR 36 MESES**
Sede e Anexo I	12X36 diurno	R$ 10.761,30	1	R$ 129.135,61	R$ 387.406,83
Sede e Anexo I	12X36 noturno	R$ 11.738,68	1	R$ 140.864,12	R$ 422.592,36
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 269.999,73**	**R$ 809.999,19**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 39/2024, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho **02.122.0033.20GP.0001,** natureza de despesa detalhada **339037-03**, reservada mediante a emissão do pré-empenho **2025PE000053**, compromissadas pela Nota de Empenho nº **2025NE000181.**

CLÁUSULA QUINTA -DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE

Por meio do presente Termo Aditivo, resguarda-se à **CONTRATADA** o direito à repactuação e ao reajuste do valor contratual, nos termos da cláusula nona do contrato.

CLÁUSULA OITAVA -DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro na Cláusula Terceira do contrato e artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo anexado ao Processo SEI n° 25.0.000001899-9.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica

FRANK WENDELL RIBEIRO

DIRETOR-GERAL DO TRE/GO

Em substituição

Assinatura eletrônica

ALISSANDRA GOMES MONTEIRO

DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Documento assinado eletronicamente por **FRANK WENDELL RIBEIRO**, **DIRETOR(A)-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO**, em 21/05/2025, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ALISSANDRA GOMES MONTEIRO**, **Usuário Externo**, em 22/05/2025, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1111010** e o código CRC **DE16A758**.

25.0.000001899-9 1111010v11